

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor(a) **Paulo Roberto dos Santos Salbego** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal ou Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal ou Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto nº **058025 - Química Supramolecular Aplicada a Processos Tecnológicos** no âmbito do Edital 014/2023 – IC UNIFICADO do Campus Frederico Westphalen, coordenado pelo professor Paulo Roberto dos Santos Salbego.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	10/07/2023 a 11/07/2023
Avaliação dos candidatos	12/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	13/07/2023 até às 14h
Análise dos pedidos de reconsideração	13/07/2023
Divulgação do resultado final	13/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	14/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** O aluno que desejar concorrer a seleção deverá estar matriculado nos cursos de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal ou Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Maria.

**3.2** A inscrição deverá ser realizada anexando os documentos solicitados no Item 3.3 deste edital para o e-mail [paulo.salbego@ufsm.br](mailto:paulo.salbego@ufsm.br), em formato .pdf, dentro do período determinado no Cronograma, com o assunto: Inscrição – Bolsa Iniciação Científica – Nome Completo.

**3.3** Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.3.2 Comprovante de matrícula no curso de graduação da UFSM.

3.3.3 Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

**3.4** A falta de envio de qualquer dos documentos constantes no item 3.3 acarreta a desclassificação do(a) candidato(a).

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** As bolsas serão no valor de R\$ 700,00 mensais, valores definidos pela FAPERGS e pelo CNPq para as respectivas modalidades. As bolsas terão duração de 12 meses, no período de 1 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 1 vaga de bolsa para cada modalidade, PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq, totalizando 2 bolsas.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal ou Sistemas de Informação.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco Banrisul S. A. para bolsas FAPERGS ou no Banco do Brasil para bolsas CNPq, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do(a) Coordenador(a) do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**6.1.1** Histórico Escolar: maior média geral acumulada com base no Histórico Escolar (peso de 30% da nota).

**6.1.2** Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa, conhecimento prévio sobre a área do projeto e disponibilidade para atender as atividades do projeto (peso de 70% da nota). O local ou link com o horário da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato logo após a confirmação do pedido de inscrição.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.2. Será dada preferência a candidato(a)s com maior disponibilidade de carga horária.

7.3.3. Será dada preferência a candidato(a)s com auxílio BSE vigente, aprovado pela PRAE/UFSM.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado via e-mail, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma por e-mail a todo(a)s o(a)s candidato(a)s.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação e sua legibilidade são responsabilidade do(a) candidato(a).

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O(A) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [paulo.salbego@ufsm.br](mailto:paulo.salbego@ufsm.br)

Santa Maria, 07 de julho de 2023.

**Paulo Roberto dos Santos Salbego**  
Coordenador do Projeto de Pesquisa n° 058025

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					